



# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08-01/2017

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, pactuam, entre si a Câmara de Vereadores de Poções – BA. Representado pelo Sr. Presidente **Davi Soares Nascimento**, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, inscrito no C.NPJ. sob o nº 13.284.401.0001-62. na Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000, ora denominado contratante, e L M SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA portador inscrito no CNPJ sob o nº 11.535.761/0001-64 endereço na Rua Marcolino Rizerio Nº 21A Centro - Brumado – BA, Representado por Antônio Luiz da Silva RG. 300.397 SSP – BA – CPF 085.017.185-72, ora denominado contratado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto, Contratar empresa especializada na veiculação de publicação legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Poções na imprensa de jornal de circulação estadual e mantedor de uma página eletrônica (site) na Internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal, conforme especificações constantes na proposta de preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) no mês quanto ocorrer a prestação de serviços, e o valor Global de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e as exigências abaixo:

- a) A contratada só receberá o pagamento quando houver publicações dos atos Oficiais da Câmara no referido Mês.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária para: Câmara Municipal**  
**33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídico.**



# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capítulo III das Leis nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio:** Não se aplica

**Clausula Décima Primeira - Vinculação ao Edital:** Trata-se do Processo Administrativo nº. 07/2017 Processo de Dispensa de Licitação de nº 07/2017 Com base no Artigo 24 Inciso II é dispensável a licitação previsto na Lei 8.666/93.

**Clausula Décima Segunda - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei 8.666/9 e C.L.T.

**Clausula Décima Terceira - Das obrigações:**

Obrigações da Contratante:

Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;  
Fiscalizar a execução dos Trabalhos.

Obrigações da Contratada:

a) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada.

b) Paralisação por falta de pagamento

c) Os Jornais com as devidas publicações dos atos oficiais da Câmara deverá ser entregue 20 cópias dos exemplares (Jornal) no Prédio da Câmara de Vereadores de Poções – Bahia.



# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

**CNPJ 13.284.401/0001-62**

**Clausula Décima Quarta** – Com base no Artº. 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo de Dispensa de licitação nº 07/2017, Processo Administrativo Nº 11/2017.

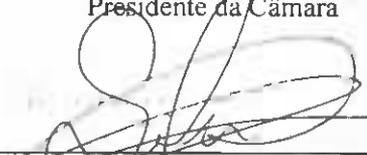
**Clausula Décima Quinta** – Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções, Bahia, para dirimir qualquer duvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções - Bahia, 10 de Janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Davi Soares Nascimento**  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Luiz da Silva**  
L M SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA

## TESTEMUNHAS

1.   
**Daniella dos Santos Barreto**  
Contador (Contabil)  
CPF 017.591.441 - 59  
RG 11.714.2401-5 SP/BA

  
2. **OTÉ. 21/55**



**CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010  
CNPJ 13.284.401/0001-62

**RESUMO DO CONTRATO N° 07-01/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA. Contrata a Empresa: **ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, elaboração do orçamento e balanço anual na área pública municipal durante o exercício de 2016. Valor de **R\$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais) Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº. 01/2017 Celebrado na Data 10/01/2016.

**Davi Soares Nascimento**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

---

**Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade N° 01-2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Poções BA, no uso de suas atribuições que lhe outorga com base no Artº 25, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vem formalizar a Adjudicação e Homologação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação direta com, **ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, elaboração do orçamento e balanço anual na área pública municipal durante o exercício de 2017. Valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) em 10 de Janeiro de 2017.

**Davi Soares Nascimento**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

---

**RESUMO DO CONTRATO N° 08-01 /2017**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 07/2017.

**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**Contratada:** LM Sudoeste Comunicação LTDA – ME.

**CNPJ** 11.535.761/0001-64.

**Valor** de R\$ 7.080,00 (Sete Mil Oitocentos Reais).

**Objetivo** de Contratar empresa especializada na veiculação de publicação legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Poções na imprensa de jornal de circulação estadual e mantedor de uma página eletrônica (site) na Internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal.

Poções, Bahia, 10/01/2017.

**Davi Soares Nascimento**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba